



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 454

Dispõe sobre dotações a serem suplementadas.

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 61.050,00 (Sessenta e Hum Mil e Cinquenta Reais).

2.1 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

3111 - Pessoal Civil.....	2.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
4110 - Construção do Galpão.....	5.000,00

2.2 - SERVIÇO DA FAZENDA

3111 - Pessoal Civil.....	500,00
---------------------------	--------

2.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

3111 - Pessoal Civil.....	700,00
---------------------------	--------

2.4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRÉ-ESCOLAR

3111 - Pessoal Civil.....	2.000,00
3120 - Material de Consumo.....	1.000,00

ENSINO FUNDAMENTAL

3120 - Material de Consumo.....	4.000,00
---------------------------------	----------

TRANSPORTE ESCOLAR

3132 - Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
--	----------

2.5 - SERVIÇO DE OBRAS E TURISMO

4110 - Construção de Casas Populares.....	3.000,00
---	----------

LIMPEZA PÚBLICA

3111 - Pessoal Civil.....	500,00
---------------------------	--------

SERVIÇOS FUNERÁRIOS

4110 - Construção do Velório.....	2.000,00
-----------------------------------	----------

PARQUES E JARDINS

4110 - Construção do Lago Municipal.....	16.100,00
--	-----------

2.6 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

3111 - Pessoal Civil.....	4.500,00
3120 - Material de Consumo.....	3.000,00

2.7 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3113 - INPS.....	50,00
FGTS.....	1.000,00
IPSEMG.....	100,00
INATIVOS E PENSIONISTAS.....	1.000,00
PREVID. RURAL.....	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

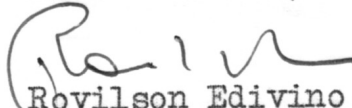
2.8 - SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3111 - Pessoal Civil.....	3.500,00
3120 - Material de Consumo.....	4.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	2.500,00
TOTAL	<u>61.050,00</u>

DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS

2.1 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
4120 - Equip. e Mat. Permanente.....	800,00
COMUNICAÇÕES	
4120 - Equipam. e Mat. Permanente.....	3.200,00
2.4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
4120 - Equip. e Mat. permanente.....	1.400,00
TRANSPORTE ESCOLAR	
4120 - Equip. e Mat. permanente.....	22.150,00
DESPORTO AMADOR	
4110 - Obras e Instalações.....	1.000,00
2.6 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
4110 - Obras e Instalações.....	8.000,00
4120 - Equip. e Mat. Permanente.....	4.500,00
SANEAMENTO	
4110 - Obras e Instalações.....	3.000,00
2.8 - SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
4110 - Obras e Instalações.....	<u>17.000,00</u>
TOTAL	<u>61.050,00</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina-MG., 31 de Julho de 1995.


Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal